

2010

# ADVOCACIA & ROSA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Francisco de Assis

OAB/GO 3.512

Jean Carlo Rosa <sup>v</sup>

OAB/GO 23.935



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE INHUMAS - GO.

c 45



Processo n 315201-52.2016.8.09.0072 (201603152010)

Natureza: Recuperação Judicial

Requerente: Hospital Maternidade Dona Latifa Ltda-EPP e Centro Médico Inhumas Ltda.

315201-52.2016-09 27/09/17 12:01 1003 JRM

DANILO DE ALMEIDA CARVALHO e outro, já qualificados nos autos, na condição de gestores em representação ao CENTRO MÉDICO INHUMAS LTDA, empresa em recuperação, por meio de seu advogado que adiante subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, comprovar o recebimento da decisão por parte do poder público, conforme determinado por esse juízo na r. decisão de fls. retro.

Pede deferimento.

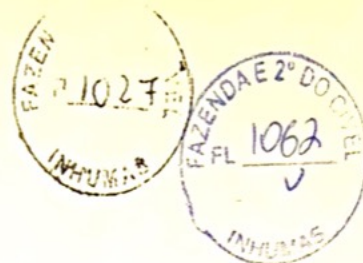
Inhumas, 21 de setembro de 2017.

Jean Carlo Rosa  
OAB/GO 23.935



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Comarca de Inhumas



# CÓPIA

Protocolo nº 201603152010  
Natureza: Recuperação Judicial

## DECISÃO

Tratam os autos de recuperação judicial em que são parte Hospital e Maternidade Dona Latifa e Centro Médico de Inhumas.

Às fls. 943/6, Danilo e Almeida Carvalho e Sandoval de Almeida Carvalho manifestaram-se no feito, na condição de gestores do Centro Médico de Inhumas informaram, em síntese, que estavam se desligando da empresa.

Já às fls. 1.013/16, os gestores informaram que:

a) ao noticiar o fim de seus serviços perante o Centro Médico, o sócio-diretor dos hospitais cancelou seus poderes perante a instituição bancária – Sicoob – e recebeu diretamente o faturamento do SUS referente ao mês de julho/2017, pago em agosto/2017, no valor de R\$ 170.933,00 (cento e setenta mil e novecentos e trinta e três reais);

b) será percebida a quantia de R\$ 152.800,00 (cento e cinquenta e dois mil e oitocentos reais), referente ao mês seguinte, totalizando a quantia de R\$ 323.733,00 (trezentos e vinte e três mil, setecentos e trinta e três reais e zero centavos);

c) as notas fiscais de faturamento do SUS sempre foram emitidas pelo sócio Elias Sahium, pois eram único que detinha tal poder perante o sistema eletrônico;

3

Fórum Desembargador Geraldo Crispim Borges – Rua Tóquio c/ Rua Raul Leal, Oda 2-A, Residencial Watanabe, Inhumas-GO  
CEP 75.400-000 - fone/fax (62) 3514-7859 - e-mail: comarcadeinhumas@tjgo.jus.br

**AUTENTICAÇÃO**

presente fotocópia é autêntica do original  
(Dec. Lei nº 2143, de 26.04.1940).

Inhumas, 21/09/2017

*[Handwritten signature]*  
Danilo Almeida Carvalho  
Rua ... nº ...  
Inhumas - GO

*[Handwritten signature]*  
Fernando de Andrade Gadia  
Secretário Municipal de Saúde  
21/09/17

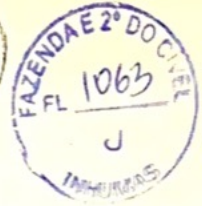
www.tjgo.jus.br





tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Comarca de Inhumas



**CÓPIA**

Protocolo nº 201603152010  
Natureza: Recuperação Judicial

*verbi m  
25.09.17  
Alhamide  
109-23*

**DECISÃO**

Tratam os autos de recuperação judicial em que são parte Hospital e Maternidade Dona Latifa e Centro Médico de Inhumas.

Às fls. 943/6, Danilo e Almeida Carvalho e Sandoval de Almeida Carvalho manifestaram-se no feito, na condição de gestores do Centro Médico de Inhumas informaram, em síntese, que estavam se desligando da empresa.

Já às fls. 1.013/16, os gestores informaram que:

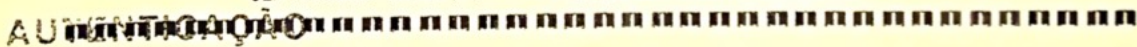
a) ao noticiar o fim de seus serviços perante o Centro Médico, o sócio-diretor dos hospitais cancelou seus poderes perante a instituição bancária – Sicoob – e recebeu diretamente o faturamento do SUS referente ao mês de julho/2017, pago em agosto/2017, no valor de R\$ 170.933,00 (cento e setenta mil e novecentos e trinta e três reais);

b) será percebida a quantia de R\$ 152.800,00 (cento e cinquenta e dois mil e oitocentos reais), referente ao mês seguinte, totalizando a quantia de R\$ 323.733,00 (trezentos e vinte e três mil, setecentos e trinta e três reais e zero centavos);

c) as notas fiscais de faturamento do SUS sempre foram emitidas pelo sócio Elias Sahium, pois eram único que detinha tal poder perante o sistema eletrônico;

www.tjgo.jus.br

3  
Fórum Desembargador Geraldo Crispim Borges – Rua Tóquio c/ Rua Raul Leal, Cda-2 A, Residencial Watanabe, Inhumas-GO  
CEP 75 400-000 - fone/fax (62) 3514-7858 – e-mail: comarcadeinhumas@tjgo.jus.br



**AUTENTICAÇÃO**

presente fotocópia é autêntica do original  
(Dec. Lei nº 2143, de 26.04.1940).

Inhumas, 21 / 09 / 2017